



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Dezembro de 2004



Série

Número 244

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso  
Declaração

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Aviso

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**  
SEREIA D'OURO - SOCIEDADE DE COMÉRCIO, BEBIDAS E PRODUTOS,  
ALIMENTARES, LDA.

Contrato de sociedade

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**  
CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.

Contrato de sociedade  
Renúncia de gerente  
Nomeação de gerentes  
Alteração de pacto social  
Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

CENTRO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA

**Aviso**

Por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais, datado de 2004-11-17, foi autorizada a admissão de SÓNIA MARIA FIGUEIRAGOMES e de ANAMICAELA GOMES DE SOUSA, em regime de contrato administrativo de provimento, com a categoria de Técnico Superior Estagiário, na sequência de concurso externo, para frequência de estágio de ingresso com vista ao posterior provimento na carreira Técnico Superior (Área de Sociologia e Teologia) do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 29 de Novembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

**Declaração**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, adaptado à Região pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/84/M, de 22 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/86/M, de 29 de Março e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 96/91, de 11 de Julho, da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que se procedeu ao registo definitivo do acto de constituição e estatutos da Instituição Particular de Solidariedade Social, abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

Em 17 de Março 2004 foi recebido pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais o requerimento a que se refere o artigo 8.º do Regulamento e o registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/04, a folhas 33 do Livro de Inscrição de Instituições Particulares de Solidariedade Social, considerando-se efectuado na data acima referida, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do supracitado Regulamento.

Dos Estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação: ADRAM-Associação de Deficientes da Região Autónoma da Madeira;

Forma da Instituição: Associação de solidariedade social;

Sede: Rua Bartolomeu Dias, n.º 20, freguesia de Santa Maria Maior, 9050-173, concelho do Funchal;

Fins: Representação e defesa dos interesses gerais, individuais e colectivos dos deficientes da Região Autónoma da Madeira, nomeadamente, promovendo a criação de ampla solidariedade entre todos os deficientes, patrocinando iniciativas e actividades de natureza pública ou privada visando a prossecução destes fins, nomeadamente celebrando contratos e protocolos com entidades públicas e privadas.

Centro de Segurança Social da Madeira, em 6 de Dezembro de 2004.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, José Augusto Roque Martins

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 14/07/2004, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Alimentação, MARGARIDA ISABEL SOUSA ABREU, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses, para a carreira/categoria de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de pessoal do Infantário "São Gonçalo".

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 16 de Julho de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004/09/29, foi autorizada a reclassificação profissional à Auxiliar de Apoio SUSANA MARIA RELVA DA SILVA MARCOS, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Tábua, para a carreira/categoria de Cozinheira.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 2004/09/29, foi autorizada a reclassificação profissional à Cozinheira ANAISABEL GÓIS FERNANDES DASILVA, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ribeira Brava, afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar de Lombo de São João, sendo nomeada em comissão de serviço extraordinário pelo período de seis meses, para a carreira/categoria de Auxiliar de Apoio, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 9 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho de 2004/10/12, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.1 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, n.º 213, II Série, de 6 de Novembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de 4 vagas de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação - Secretaria Regional de Educação, criado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro.

2 - De harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

- 3 - Os lugares postos a concurso encontram-se descongelados nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2004, de 24 de Março, publicado no JORAM n.º 47, I Série, de 8 de Abril.
- 4 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 15 de Fevereiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2001/M, de 20 de Outubro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas, pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido para o preenchimento das vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data da distribuição/afixação da lista classificativa final dos candidatos.
- 6 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:
- 6.1 - Requisitos gerais:
- 6.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- 6.1.2 - Ter 18 anos completos;
- 6.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- 6.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 6.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 6.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 6.2 - Requisitos especiais: Licenciatura na área da Psicologia.
- 7 - Conteúdo funcional do lugar a preencher - Ao Técnico Superior de 2.ª classe compete, genericamente, conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da respectiva formação e especialidade (área de Psicologia).
- 8 - Local de trabalho e vencimento:
- 8.1 - O local de estágio será na Direcção Regional de Educação, Avenida, 9004-528, Funchal e será para prestar apoio nas escolas Básicas e Secundárias da Região Autónoma da Madeira e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo ao estágio, do Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8.2 - Local de trabalho e vencimento do lugar a prover será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria (índice 400), no Novo Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do supracitado Decreto-Lei n.º 404-A/98.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (A. C.);
- b) Prova Oral de Conhecimentos Específicos (P. O. C. E.)
- 9.1 - Os métodos de selecção indicados no n.º 9 consistirão no seguinte:
- 9.1.1 - A Avaliação Curricular consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso e a experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.
- 9.1.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Específicos terá a duração de 30 minutos, e versará sobre os seguintes temas, de acordo com programa estabelecido no Despacho Conjunto das Secretarias Regionais do Plano e da Coordenação e de Educação, publicado no JORAM n.º 240, II Série, de 15 de Dezembro de 1999:
- Estrutura Orgânica da Secretaria Regional de Educação;
  - Orgânica/Estrutura do respectivo serviço;
  - Lei de Bases do Sistema Educativo;
  - Organização do Sistema Educativo Português;
  - Sistema de avaliação dos alunos do ensino básico e secundário;
  - Assiduidade;
  - Orientação escolar profissional.

- 9.2 - A documentação relativa ao programa da prova de conhecimentos poderá ser adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot 4.º andar, durante as horas de expediente.
- 9.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 9 serão classificados de “0 a 20” valores.
- 9.4 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- Avaliação Curricular - 4;
  - Prova Oral de Conhecimentos Específicos - 3;
- 9.5 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos, nos termos da expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- $$C.F. = \frac{4A.C + 3P.O.C.E.}{7} =$$
- 10 - Regime de estágio:
- 10.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto no art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.
- 10.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não vínculo à função pública.
- 10.3 - A avaliação e classificação final do estágio competem ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:
- No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
  - Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.
- 10.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores.
- 11 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, “o modelo tipo” que será adquirido na Secretaria Regional de Educação - Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - 9051-901 Funchal ou requerimento feito em papel de formato A4, branco ou cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo estes serem acompanhados dos seguintes documentos:
- Identificação completa;
  - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possua, passada por entidade competente;
  - Certificado de Habilitações Literárias;
  - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 12 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não dispensa a apresentação dos documentos citados nos pontos 11.2, 11.3, e 11.4 do presente aviso de abertura.
- 13 - Os candidatos do presente concurso ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no ponto 2 do presente aviso de concurso deverão declarar no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo
- 14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 15 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 16 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Rui Sotero Mendonça Nunes - Director de Serviços de Gestão Educativa, da Direcção Regional de Educação.
- Vogais Efectivos:
- António Paulo Gouveia Pontes Rodrigues - Coordenador do Gabinete de Apoio Psicológico e de Orientação Escolar Profissional, da Direcção Regional de Educação.
  - Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves - Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.
- Vogais Suplentes:
- Filomena da Graça Gonçalves Jesus - Chefe de Divisão do Ensino Básico da Direcção de Serviços de Gestão Educativa, da Direcção Regional de Educação.
  - Liana Maria Braz Henriques Silva Ferreira - Chefe de Divisão de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa

16.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

17 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido na Direcção Regional de Educação, sito à Avenida Arriaga, 9004-528, Funchal e na Direcção Regional de Administração Educativa, sito ao Edifício Oudinot, 4.º andar - Funchal.

18 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 13 de Outubro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação, as funcionárias abaixo mencionadas:

Maria José Ramos Sousa Freitas  
Dora Maria Fernandes Freitas  
Idalina Maria Vieira Jardim Rodrigues  
Maria das Dores Rodrigues Bettencourt

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Maria Gorete Pereira Roque Freitas, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Ilhéu", com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 02/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Maria Dores Nunes Camacho,

para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeados definitivamente, Maria José Pereira Pestana, Maria Fátima Santos Pestana e Maria Luísa Vieira Gouveia Fernandes, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Especialista, no quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Sandra Maria Gonçalves Câmara, para a categoria de Assistente de Administração Escolar Principal, no quadro de pessoal da Escola Secundária Jaime Moniz, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 2 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

#### **Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004/11/08, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10/2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213 II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência, da Auxiliar de Apoio, NÉLIACATARINA VASCONCELOS FREIRE, do quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar do Funchal afecta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar do Lombo Segundo para o quadro de pessoal da Escola Básica Integrada do Porto da Cruz, com efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2004.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C.

Funchal, 8 de Novembro 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Liolinda Maria Ferreira Gonçalves Paiva, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, Maria Gorete Costa Freitas Henriques e Maria Sá Abreu, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal de Acção Social Escolar, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado definitivamente, Paulo Miguel Bettencourt França Rodrigues, para a categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Maria José Pascoal Chada Ramos, para a categoria de Cozinheiro Principal, no quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária da Calheta, com efeitos a partir de 15 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Maria José Santos Martins, para a categoria de Técnico Profissional Especialista Principal, no quadro de pessoal do Infantário "O Balão", com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 18/11/04, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, Maria Fernanda Mendes Andrade Ferreira, para a categoria de Assistente Administrativo Especialista, no quadro de pessoal do Infantário "O Balão" - Secretaria Regional de Educação com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004.

Funchal, 18 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 2004-11-29, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista, MARIA JOSÉ RODRIGUES BRITO MARQUES SILVA, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos - Direcção de Serviços de Aprovisionamento e Manutenção, para o quadro de pessoal da Delegação Escolar do Funchal, com efeitos a partir de 2004-12-01.

Funchal, 29 de Novembro de 2004.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,  
Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E  
REABILITAÇÃO

**Aviso**

1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação, de 2004/12/02, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 1 vaga de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira Técnica Superior, (área de Psicopedagogia Curativa) do quadro de pessoal da

- Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M de 15 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para a vaga existente e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Superiores de 2.ª Classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de Bom e serem detentores da Licenciatura em Psicopedagogia Curativa, e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.
- 5 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços desta Direcção Regional na RAM e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
- 6.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
- Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
  - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
  - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- 6.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 6, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 7 - Formalização de candidatura - de harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuir da Classificação de serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 8 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente:
- Dr. José Emídio Ferreira, Director de Serviços da Direcção de Serviços de Reabilitação Profissional e Programas Ocupacionais;
- Vogais Efectivos:
- Dra. Ana Maria Sousa Freitas Mendes, Directora Técnica do Serviço Técnico de Actividades Ocupacionais E Emprego Protegido, equiparado a Chefe de Divisão;
  - Dra. Catarina Teresa Sequeira F. S. Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;
- Vogais Suplentes:
- Dra. Líria Maria Jardim Fernandes, Directora de Serviços da Direcção de Serviços Técnicos de Educação e Apoio Psicopedagógico;
  - Dra. Maria da Conceição Teixeira Ramos Pestana, Coordenadora do Gabinete Coordenador de Apoio aos Sobredotados, equiparado a Chefe de Divisão;
- 11.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.
- 12 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no âmbito dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.
- 13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,  
10 de Dezembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

### Aviso

- 1 - Faz-se público que por despacho do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação, por delegação, de 2004/12/02, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 2 vagas de Técnico Profissional de Educação Especial Especialista, da carreira Técnico Profissional de Educação Especial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, constante no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 28/2001/M de 20 de Outubro com as alterações constantes do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/M de 29 de Janeiro.
- 2 - Lei aplicável - o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98 de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
- 3 - Prazo de validade - o concurso é válido para as vagas existentes e caducará logo que se verifique o provimento dos lugares que por seu intermédio se pretende preencher.
- 4 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os Técnicos Profissionais de Educação Especial Principal, com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom e que reúnam os requisitos gerais de admissão definidos no art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5 - Local de trabalho e vencimento - o local de trabalho será nos Estabelecimentos e Serviços afectos a esta Direcção Regional e os lugares a preencher terão o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria no Sistema Remuneratório da Função Pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 6 - O método de selecção a utilizar no concurso referido será o da Avaliação Curricular.
  - 6.1 - Na avaliação curricular serão utilizados os seguintes factores de apreciação:
    - Habilitação Académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
    - Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas - com a área funcional do lugar posto a concurso;
    - Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para

que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

- Classificação de Serviço, em que será ponderada através da sua expressão quantitativa, sem arredondamento.

6.2 - Os resultados obtidos pela aplicação do método de selecção indicado no n.º 6, serão classificados de 0 a 20 valores, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

- 7 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio, com aviso de recepção à Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação o requerimento/modelo tipo que será adquirido nos Serviços Administrativos da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação sito à Rua D. João, 57, 9054 - 510 Funchal solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado de Curriculum Vitae detalhado e actualizado, os comprovativos das habilitações literárias, da formação profissional quando o possuam da Classificação de Serviço e do Registo Biográfico ou documento equivalente, sob pena de não serem susceptíveis de influírem na apreciação de seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.
- 8 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 9 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 10 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 11 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:

- Dra. Catarina Teresa Sequeira F. S. Guimarães Freitas, Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos;

Vogais Efectivos:

- Dra. Maria Fátima Rodrigues Rocha; Técnica Superior de 2.ª Classe;
- D. Angela Maria Silva Cardoso, Coordenadora de Educação Especial;

Vogais Suplentes:

- D. Maria Alexandra Machado F. Branco Rodrigues, Coordenadora de Educação Especial;
- D. Maria da Conceição Pita Vieira, Coordenadora de Educação Especial;

11.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

12 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido no átrio dos Serviços Administrativos sito à Rua D. João, 57, Funchal.

13 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, 10 de Dezembro de 2004.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

#### **SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**

##### **Aviso**

Por despacho n.º 29/2004 de 13 de Dezembro, do Chefe do Gabinete, no uso de poder delegado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 14 de Novembro, publicado no JORAM, II Série, n.º 218, de 14/11/00 e na sequência de concurso interno de acesso limitado, aberto para o efeito, promovida à categoria de Coordenador da Carreira Técnico-Profissional do quadro de pessoal da Direcção Regional de Estatística, Secretaria Regional do Plano e Finanças, a seguinte funcionária:

- Isalina Paula Freitas de Abreu Campos

(Nos termos do art.º 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Dezembro de 2004.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO PORTO SANTO**

##### **SEREIAD'OURO - SOCIEDADE DE COMÉRCIO BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTARES, LDA.**

Numero de matrícula: 00205/041124;

Numero de identificação de pessoa colectiva: 511238355;

Numero de inscrição: 01;

Numero e data da apresentação: Ap.03/20041124

Carlos Manuel Rodrigues dos Ramos, 2.º Ajudante destacado:

Certifica que foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo contrato em apêndice, do qual são sócios: Roberto Nuno Cunha Passos e Adelino Fernandes de Castro.

Conservatória do Registo Comercial de Porto Santo, 30 de Novembro de 2004.

O 2.º AJUDANTE DESTACADO, Assinatura ilegível

##### **Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma «Sereia D'Ouro - Sociedade de Comércio Bebidas e Produtos Alimentares, Lda.», com sede ao sítio das Terças, freguesia e concelho do Porto Santo.

§ único - Por simples deliberação da gerência pode a sede social ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para

concelho limítrofe, bem como pode a sociedade instalar e manter sucursais e outras formas de representação social.

##### **Artigo 2.º**

1 - A sociedade tem por objecto: "Comercialização e distribuição de produtos alimentares e bebidas, desde águas, sumos, cervejas, vinhos, congelados, guloseimas, lacticínios, cafés e tabaco".

2 - A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais, bem como, associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

##### **Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de cinco mil euros e está dividido em duas quotas que pertencem:

- Uma do valor nominal de quatro mil e novecentos euros, ao sócio Adelino Fernandes de Castro, e
- Uma do valor nominal de cem euros, ao sócio Roberto Nuno Cunha Passos.

##### **Artigo 4.º**

1 - A gestão e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, é conferida ao sócio Adelino Fernandes de Castro, que desde já, fica designado gerente.

2 - A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

##### **Artigo 5.º**

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

##### **Artigo 6.º**

Por morte de qualquer dos sócios a sociedade continuará com os herdeiros do falecido, devendo estes nomear um de entre si que a todos represente, enquanto a respectiva quota permanecer em contitularidade.

##### **Artigo 7.º**

A cessão de quotas entre sócios é livre; porém, as cessões, totais ou parciais a favor de não sócios dependem do consentimento prévio da sociedade, ficando reservado o direito de preferência em primeiro lugar à sociedade e aos sócios não cedentes em segundo.

#### **CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SÃO VICENTE**

##### **CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 00081;

Número de inscrição: 1;

Número e data da apresentação: 01/991108

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

"Certifica que no dia 8 de Outubro de 1999, no Terceiro Cartório Notarial do Funchal, entre Ângelo dos Santos de Sousa Capontes e mulher Maria lida de Gouveia Capontes,

casados na comunhão de adquiridos e residentes nas Feiteiras, São Vicente - foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

Artigo 1.º

A sociedade adopta a denominação “Carpontes - Transporte de Passageiros, Lda.”, com sede ao sítio das Feiteiras, freguesia e concelho de São Vicente.

Artigo 2.º

Asociedade durará por tempo indeterminado.

Artigo 3.º

O objecto da sociedade consiste na indústria de transportes de passageiros em táxi.

Artigo 4.º

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de um milhão e dois mil quatrocentos e de z escudos, (cinco mil euros), e está dividido em duas quotas de igual valor nominal de quinhentos e um mil duzentos e cinco escudos, (dois mil e quinhentos euros), uma pertencente a Ângelo dos Santos de Sousa Capontes e outra a Maria Ilda de Gouveia Capontes.
- 2 - Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital, até ao montante de dez milhões de escudos, na proporção das suas quotas e desde que a assembleia geral o delibere por maioria do capital social.

Artigo 5.º

- 1 - A administração e representação da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não consoante for deliberado em assembleia geral competirá ao sócio Ângelo dos Santos de Sousa Capontes e ao não sócio José Manuel de Gouveia, casado, residente no sítio do Lombo da Quinta, São Gonçalo, Funchal, sendo suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para obrigar validamente a sociedade em quaisquer actos obrigações.

Artigo 6.º

Acessão de quotas é livre entre e a favor dos sócios, mas para estranhos fica dependente do consentimento da sociedade, a quem é atribuído direito de preferência em primeiro lugar e aos sócios em segundo lugar.

Artigo 7.º

Em caso de morte ou interdição de sócio, a sociedade continuará com os herdeiros ou representantes do falecido ou interdito, os quais escolherão um de entre si que a todo~represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

Artigo 8.º

A sociedade poderá amortizar qualquer quota nas seguintes hipóteses:

- a) Por acordo do respectivo titular;
- b) Quando a quota seja penhorada, arrestada ou por qualquer outro modo sujeita a arrematação ou adjudicação judicial;

Artigo 9.º

As assembleias gerais da sociedade serão convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não prescreva outra formalidade ou prazo.

Artigo 10.º

A gerência fica desde já autorizada a movimentar e levantar o depósito constituído no Banco Português do Atlântico, correspondente à realização do capital social, para pagamentos de despesas correntes da sociedade ao abrigo do disposto da alínea b) do número quatro do artigo duzentos e dois do Código das Sociedades Comerciais.

São Vicente, 9 de Junho de 2000.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 00081;  
Número de inscrição: Av. 1 - insc. 1;  
Número e data da apresentação: 03/20020429;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132689

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a acta de que consta a cessação das funções de gerência de Angelo dos Santos de Sousa Capontes - por renúncia, em 2002.03.30.

São Vicente, 4 de Maio de 2002.

A AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 00081;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132689;  
Número de inscrição: 6;  
Número e data da apresentação: 02/20030630;  
Sede: sítio, das Feiteiras, São Vicente.

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante, certifica que foi depositada a acta de que consta:

A nomeação dos gerentes Ulisses Flávio Costa Mendonça e do não sócio José Manuel de Gouveia, casado, residente ao sítio do Lombo da Quinta, freguesia de São Gonçalo - em 2003.06.02.

São Vicente, 16 de Julho de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 00081;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132689;  
Número de inscrição: 4 e 5;  
Número e data da apresentação: 2 e 3/ 20030410

Maria João Lira Caldeira, 2.ª Ajudante, certifica que em relação à sociedade em epígrafe, foram efectuados os seguintes actos de registo:

- 1 - Autorização de manutenção do nome na firma, dada por Ângelo dos Santos de Sousa Capontes e Maria Lida Gouveia Capontes.
- 2 - Alteração parcial do contrato: artigos alterados: artigo quarto: "O capital social é de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas iguais, dos valores nominais de dois mil e quinhentos euros cada, pertencentes uma a cada um dos sócios Ulisses Flávio da Costa Mendonça e Maria Catarina Gouveia Mendonça".

Artigo nono  
Gerência e forma de obrigar

Gerência: é conferida ao sócio Ulisses Flávio da Costa Mendonça.

Forma de obrigar: suficiente a assinatura do gerente.

O texto completo do contrato na sua nova redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

São Vicente, 27 de Junho de 2003.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, assinatura ilegível

**CARPONTES - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LDA.**

Número de matrícula: 00081;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511132689;  
Número de inscrição: 7;  
Número e data da apresentação: 01/20041006  
Sede: Sítio das Feiteiras, São Vicente

Maria João Lira Caldeira, 2.<sup>a</sup> Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura de que consta a dissolução e encerramento da liquidação da sociedade em epígrafe.

São Vicente, 18 de Outubro de 2004.

A 2.<sup>a</sup> AJUDANTE, Assinatura ilegível

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas . . . . .	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas . . . . .	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas . . . . .	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas . . . . .	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries . . . . .	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries . . . . .	€ 60,11	€ 30,20;
Completa . . . . .	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)